



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

**EDITAL nº 076 /2016 – PS/FUPEF DO PARANÁ**

**Processo Administrativo nº 076 /2016 – FUPEF**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO  
ESPECIALIZADO  
MODALIDADE SELEÇÃO DE CURRÍCULO e ENTREVISTA**

**A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Diretoria Administrativa, torna público o Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal para desenvolvimento de atividades vinculadas ao Convênio SICONV nº 823385/2015, firmado em 14 de dezembro de 2015 entre a Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná, para execução física e financeira do Projeto: “**Laboratório da Cultura Digital**”, realizado com recursos do Ministério da Cultura e executado em parceria firmada com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, por meio do Setor de Educação, com apoio na gestão administrativa e financeira por esta Fundação, nos termos do Convênio acima referido.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

O presente Processo Seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexo, com amparo na Resolução nº17/2011-COPLAD/UFPR e na IN nº 001/2014-PROPLAN/UFPR.

### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo para contratação de profissional para o cargo de **GESTOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TI** para acompanhamento e execução dos produtos e atividades vinculadas ao Convênio acima referido, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **2.1. Número de vagas e cargo:**

2.1.1 - 01 (UMA) vaga para o cargo de GESTOR DE TI.



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

---

### 2.2 Outras Disposições

2.2.1 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo comprovação de hipóteses permissivas previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 52, II, Portaria Interministerial nº 507/11-CGU/MF/MP e suas alterações.

2.2.2 Contrato: Contrato de Prestação de Serviços por Autônomo.

2.2.3 Remuneração Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais brutos).

A Remuneração será de acordo com a entrega dos produtos descritos no item 2.2.3.1.

2.2.3.1 Produtos a serem entregues: Todos os produtos a serem entregues têm como objetivo qualificar os *softwares* e processos já desenvolvidos ou em processo de desenvolvimento pelo Laboratório de Cultura Digital: a) Plataforma Delibera/CNPC b) Sistema de envio de e-mails c) Plataforma WordPress Multi-Site d) Toolkit para consultas públicas e) Aplicativo mobile da plataforma Delibera. Esta qualificação se dará através das seguintes atividades e/ou produtos:

- A. Organização e sistematização no github.com das demandas dos softwares a partir de relacionamento com usuários e comunidades de desenvolvimento.
- B. Estudo e modelagem com foco na experiência do usuário para potencializar a replicabilidade dos Softwares;
- C. Produção de conteúdos explicativos sobre os softwares para usuários finais, orientando designers para produção de peças gráficas e digitais e programadores para produção de websites de portfólio;
- D. Curadoria de Maratona Hacker para desenvolvimento das soluções apresentadas (a serem definidas pela coordenação).

#### Pagamento 1:

- Na conclusão e entrega dos produtos “A” e “B”: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais brutos).

#### Pagamento 2:

- Na conclusão e entrega dos produtos “C” e “D”: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais brutos)



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

---

### 3 REQUISITOS BÁSICOS E PERFIL NECESSÁRIO PARA O CARGO DE GESTOR DE TI DO LABORATÓRIO DE CULTURA DIGITAL

3.1 Experiência de ao menos 2 (dois) anos em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Escolaridade mínima: nível médio.

#### 3.2 Experiência profissional / Requisitos de Habilitação:

3.2.1 - Experiência em projeto que utilizam *templates* e *plugins* de *WordPress*.

3.2.2 - Experiência em coordenação de equipes de desenvolvimento de Software;

3.2.3 - Experiência em projetos de participação social;

3.2.4 - Experiência de sistema de controle de versões GIT.

#### 3.3 Requisitos desejáveis:

3.3.1 - Usuário na plataforma Linux.

3.3.2 - Participação em comunidades de software livre.

3.3.3 - Capacidade para o trabalho coletivo, à distância, independente e propositivo.

3.3.4 - Ter disponibilidade para viagens.

### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

- A. Organização e sistematização no github.com das demandas dos softwares a partir de relacionamento com usuários e comunidades de desenvolvimento.
- B. Estudo e modelagem com foco na experiência do usuário para potencializar a replicabilidade dos Softwares;
- C. Produzir conteúdos explicativos sobre os softwares para usuários finais, orientando designers para produção de peças gráficas e digitais e programadores para produção de websites de portfólio;
- D. Curadoria de Maratona Hacker para desenvolvimento das soluções apresentadas(a serem definidas pela coordenação)

### 5 DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar o currículo, portfólio e carta de interesse para o e-mail: [fupef.licitacao@gmail.com](mailto:fupef.licitacao@gmail.com), devendo ser informado na linha de assunto o número deste Edital e o cargo para o qual o candidato está concorrendo.



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

5.2. O período de inscrições com o envio de currículos será de **23 de dezembro de 2016** até o **dia 20 de janeiro de 2017 às 23h59min.**

5. 2.1 Caso não ocorra a correta identificação com o número do Edital e o cargo, a inscrição será desconsiderada.

### **6. DOCUMENTAÇÃO (a qual deverá ser entregue na data da 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência)**

- a) Currículo impresso;
- b) Cópia da página da última contratação da CTPS e cópia da página contendo foto e número da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cópia da carteira da carteira de conselho de classe quando couber;
- e) Cópia do Certificado de Reservistas para candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia do Certificado de conclusão e /ou diploma de formação;

**6.1.** A comprovação da experiência se dará pelos registros de contratos na CTPS ou por declarações conforme modelo no **Anexo I.**

### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção considerará o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste edital, a análise do currículo, da documentação comprobatória e de uma carta de interesse de autoria do candidato(a), com no máximo uma lauda, versando sobre o seu perfil profissional e justificando a adequação à função almejada;

7.1.1 Os candidatos cujos currículos forem selecionados serão convocados para participarem de entrevista com o Coordenador do Projeto, ou pessoa por ele designada, onde serão também avaliadas condições subjetivas, como: habilidades com comunicação, subordinação, redação e liderança.

7.3 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, ou que se inscrever para mais de uma função/vaga, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações que não confirmados;

7.4 Atendimento das qualificações obrigatórias definidas no item 3. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado do certame;

7.5 A Comissão Avaliadora será composta pela coordenação do projeto



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

### 8. DO CONTRATO, VIGÊNCIA e JORNADA

8.1 A vaga disponível para Gestor de TI será preenchida por Contrato de Prestação de Serviços Autônomos.

8.1.1 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, ensejará a sua rescisão.

8.2 **Vigência do contrato:** 6 (seis) meses

### 9. LOCAL DE TRABALHO

9.1. O contratado poderá ficar lotado nas dependências da Universidade Federal do Paraná no caso do contratado ser da cidade de Curitiba.

9.2 O contratado poderá trabalhar a distância no caso de não residentes em Curitiba.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FUPEF do Paraná, [www.fupez.ufpr.br](http://www.fupez.ufpr.br), no dia 06 de fevereiro de 2017 a partir das 14h00.

### 11. CRONOGRAMA

<b>De 23/12/2016 até às 23h59min Do dia 20/01/2017</b>	Período de Inscrição e envio de currículo para o e-mail: <a href="mailto:fupez.licitacao@gmail.com">fupez.licitacao@gmail.com</a> .
<b>Dia 01/02/2016</b>	Divulgação dos horários para entrevista. Tal divulgação se dará pelo SITE DA FUPEF do Paraná, <a href="http://www.fupez.ufpr.br">www.fupez.ufpr.br</a> do laboratório <a href="http://www.labculturadigital.redelivre.org">www.labculturadigital.redelivre.org</a> , VIA E-MAIL, E MURAL DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA UFPR. Horário: a partir das 14h00.
<b>Dia 03/02/2017</b>	Realização de entrevistas. Local: Por videoconferência ou na sede do Laboratório de Cultura Digital, no Setor de Educação da UFPR – Curitiba – Paraná.
<b>Dia 06/02/2016</b>	Divulgação do resultado final no site da FUPEF do Paraná, <a href="http://www.fupez.ufpr.br">www.fupez.ufpr.br</a> . Horário: a partir das 14hs.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15

CNPJ 75.045.104/0001-11

12.1 O valor total da remuneração via RPA será de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais brutos), sendo o contrato pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, por interesse e conveniência da Coordenação do Projeto.

12.1.1 A assinatura do contrato e rescisão será em Curitiba, caso o contratado seja de outra cidade as despesas decorrentes do envio de documentos e/ou deslocamentos correrão por conta e responsabilidade do contratado.

12.2 A UFPR e sua respectiva Fundação de Apoio (FUPEF) não se responsabilizarão pelas despesas com moradia, deslocamentos, alimentação e demais gastos caso o candidato e/ou futuro colaborador seja de outra cidade que não Curitiba/PR.

12.2.1 Despesas com viagens serão custeadas somente nos casos previstos e inerentes à respectiva atuação.

12.3 Além dos relatórios mensais, o colaborador, ficará, como os demais agentes do Laboratório de Cultura Digital, responsável pela execução dos relatórios parciais e finais técnicos dos produtos, devendo sempre observar os prazos para tanto.

12.4 O não cumprimento das exigências deste Edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará a desclassificação e desligamento do candidato.

12.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenação do Laboratório de Cultura Digital, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção. Os casos omissos também serão analisados pela Coordenação do Laboratório da Cultura Digital.

12.6 Os candidatos ao se inscreverem ao cargo descrito neste Edital de Seleção, estão aceitando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Curitiba, 22 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. **Dartagnan Baggio Emerenciano**

Diretor Administrativo da FUPEF do Paraná



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15

CNPJ 75.045.104/0001-11

### ANEXO I

(declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo e telefone)

### D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ desempenhou a função de  
\_\_\_\_\_ nesta empresa, tendo desempenhado as  
atividades de \_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do responsável pela declaração

\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável pela declaração

Cargo na empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(entregar declaração original)